PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

Câmara Municipal de Bicas - MG
04
FLS

PROJETO DE LEI Nº 09/2013

LEI Nº 1.613 **/2013**

"Autoriza a transferência de recursos para ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ DE DE BICAS, referente ao Programa do Governo Estadual PRO-URGE HOSPITALAR e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transferências de recursos para a Associação de Caridade São José de Bicas, originados da Resolução SES/SUS/MG 2944 de 21 de setembro de 2011 e Termo de Compromisso nº 74/2.944622, que trata do Programa de Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE.

§ 1º. Nos termos da Resolução 2944, de 21 de setembro de 2011, os recursos do Programa PROURGE tem como objetivo organizar a rede de resposta hospitalar as urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais

§ 2º. Os recursos serão transferidos observados os critérios da respectiva Resolução, bem como Termo de Compromisso nº 74/2.944.

Art. 2º. Para viabilizar as transferências autorizadas no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias:

2.Prefeitura Municipal de Bicas
6 Fundo Municipal de Saúde
2 Atenção de Média e Alta Complexidade
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.007 Promoção e Prevenção em Saúde
10.302.007.2.0133 Apoio Associação de Caridade São José de Bicas – PROURGE
3.3.50.41- Contribuições R$ 450.000,00

A SANÇÃO
Em 05 / 03 / 2013
Presidente

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 04 / 03 / 2013
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 04 / 03 / 2013
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 05 / 03 / 2013
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 05 / 03 / 2013
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Bicas - MG
05
FLS

Art. 3º. Para atender a abertura do crédito especial autorizado no art.2º será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação oriundo da Resolução SES nº 2944, de 21 de setembro de 2011 que estabelece as normas gerais do PROURGE – Procedimentos de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência.

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 06 de março de 2013.

Geraldo Magela Longo dos Santos
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 04 / 03 / 2013
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 04 / 03 / 2013
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 05 / 03 / 2013
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 05 / 03 / 2013
PRESIDENTE

SANCIONADO
Em 06 / 03 / 13
Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 05 / 03 / 2013
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 06/03/13 a 27/03/13
ASSINATURA SERVIDOR